



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3120	014	(R)

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 61  
DE 06/01/95

LEI MUNICIPAL Nº 3.120

Torna obrigatória a inscrição nas placas indicativas de rua - abaixo da denominação - do respectivo Código de Endereçamento Postal(CEP).

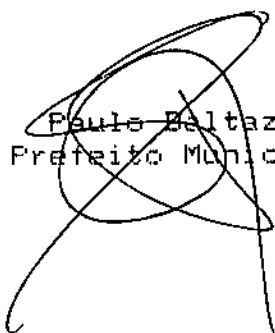
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica obrigatória a inscrição, nas placas indicativas de rua - abaixo da denominação - do respectivo Código de Endereçamento Postal(CEP).

Artigo 2º- VETADO.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1994.

  
Paulo Baltazar  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 096/94  
Autor: Ver. Wilsemar Máximo Curty  
rss.